



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/03/08

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPOSTA N.º 560/2023

ASSUNTO: Atribuição de apoio financeiro e não financeiro, à associação sem fins lucrativos designada por Comissão de Festas de Canha, para a concretização da “Caminhada e do Passeio de BTT”, a realizar no dia 30 de abril de 2023, no âmbito das comemorações dos 40 anos dos Bombeiros Voluntários de Canha.

Considerando que:

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual;
2. Constituem ainda atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente, no domínio da cultura, da promoção do desenvolvimento, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), retificada pelas Declarações de Retificação n.ºs 46-C/2013, de 1 de novembro e 50-A/2013, de 11 de novembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março e pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho;

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV **José Manuel Santos** - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento

O Vereador,

Montijo, 03 de março de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/03/08

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

3. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio;
4. Compete à câmara municipal apoiar atividades de interesse para o município e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade cultural e recreativa, com impacto positivo na atividade económica de interesse municipal (Cfr. Artigo 33.º, n.º 1 alíneas u) e ff) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);
5. A Comissão de Festas de Canha solicitou à Câmara Municipal de Montijo, apoio financeiro para a aquisição de lembranças alusivas ao evento desportivo, a disponibilidade e cedência do autocarro municipal para garantir o transporte dos participantes residentes na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, assim como, a impressão dos cartazes e a divulgação do evento, com vista à sua promoção e realização;

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento

O Vereador,

Montijo, 03 de março de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/03/08

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

6. A iniciativa em apreço, consiste na realização da "Caminhada e do Passeio de BTT", no dia 30 de abril de 2023, na Freguesia de Canha, no âmbito dos 40 anos dos Bombeiros Voluntários de Canha, caracterizando a mesma de interesse público municipal, uma vez que o evento em causa integra um vasto conjunto de objetivos de natureza social, cultural e desportiva.

PROPÕE-SE:

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 600,00€ (seiscentos euros), transferindo a verba financeira para a conta _____ titulada pela Comissão de Festas de Canha.
2. Que na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2023, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rúbrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme cabimento n.º 471/2023 em anexo
3. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, delibere aprovar a atribuição de um apoio não financeiro no valor de 733,16€ (setecentos e trinta e três euros e dezasseis cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal, referente à cedência do autocarro municipal para garantir o transporte dos participantes residentes na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, assim como, a impressão dos cartazes e a divulgação do evento, com vista à sua promoção e realização.

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento

O Vereador,

Montijo, 03 de março de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/03/08

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

4. Que a presente deliberação respeite o disposto no art. 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual.
5. Notificar a Comissão de Festas de Canha.

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Ana Távessa

[Signature]

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento

O Vereador,

[Signature]

Montijo, 03 de março de 2023